



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2022

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CUJO OBJETO É REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS EM 11,49%, APLICANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00004441/2020-74**

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA: a empresa a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000 - Campo Bom - RS, representada pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 SJTC/II RS, e do CPF n.º 952.835.520-04 e/ou **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1081572594 -SSP/RS e do CPF n.º 018.657.630-71, e-mail: luciano.weiand@edenred.com.

AUTORIZO o **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 030/2020 (SEI 44447896), para **reajustamento dos preços**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar em 11,49%** os valores do Contrato nº 030/2020, **com efeito financeiro a contar de fevereiro/2022**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (SEI87935386), conforme Planilha abaixo:

Combustível	Quantidade estimada 12 meses (litros)	Valor unitário	Valor Total	Reajuste do Valor Total
-------------	---------------------------------------	----------------	-------------	-------------------------

				IPCA/IBGE 02/2021 a 02/2022 (11,49%)
Gasolina	525.000	R\$ 4,40	R\$ 2.310.000,00	R\$ 2.575.419,00
Óleo Diesel Comum	495.000	R\$ 3,88	R\$ 1.920.600,00	R\$ 2.141.276,94
Óleo Diesel S10	825.000	R\$ 3,99	R\$ 3.291.750,00	R\$ 3.669.972,08
Valor Estimado de Combustíveis - Atual			R\$ 7.524.630,00	R\$ 8.386.668,02
Taxa de Administração			0,00%	
Desconto a incidir sobre o preço dos combustíveis (4%)			R\$ 300.985,20	
Valor Total da Contratação (atual) (A)			R\$ 7.223.644,80	
Diferença a ser acrescida pelo reajuste (B)			R\$ 862.038,02	
Valor Total da Contratação (novo) C=(A+B)			R\$ 8.085.682,82	

Tabela 1: valores reajustados com base no 2º Termo Aditivo (SEI/GDF 84631996)

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00004441/2020-74, é celebrado com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Oitava do Contrato nº 030/2020, mediante confirmação da Contratada (SEI 87450645), de acordo e aceite do Fiscal do Contrato (SEI 87935386) e autorização da autoridade competente (SEI 87944366).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um acréscimo de **R\$ 862.038,02** (oitocentos e sessenta e dois mil trinta e oito reais e dois centavos), **com efeito financeiro a contar de fevereiro/2022**, conforme Planilha de Cálculos (SEI 87935386), constante neste processo.

3.2. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 030/2020 era de R\$ 7.223.644,80 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme o 2º Termo Aditivo (SEI 84631996), e passará a ser de **R\$ 8.085.682,82 (oito milhões, oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

3.3. **REFORÇO DE GARANTIA:** Deverá ser prestado Reforço de Garantia de 5% (dois por cento), no valor de R\$43.101,90 (quarenta e três mil cento e um reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros calculados a partir de fevereiro/2022**.

5. **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002, III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 183, 237, 437, conforme Disponibilidade Orçamentária (SEI 87937796).

6. **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 030/2020**, bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 03/06/2022, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **87944614** código CRC= **CC737E5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF